

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2020

CIRCULAR: 007/2020 - ASCONT

ASSUNTO: ALTERADA A TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Senhor Presidente,

O Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, por meio da Portaria SEPRT nº 3.659/2020, publicada no DOU de 11/2/2020, divulgou alteração na tabela de contribuição previdenciária dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, para remuneração:

De 01/01/2020 a 29/02/2020:

Salário de contribuição R\$	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS
até 1.830,29	8%
de 1.830,30 até 3.050,52	9%
de 3.050,53 até 6.101,06	11%

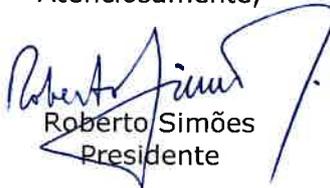
A partir de 01/03/2020 (Forma progressiva EC Nº 103/2019, art. 28)

Salário de contribuição R\$	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS
até 1.045,00	7,5%
de 1.045,01 até 2.089,60	9%
de 2.089,61 até 3.134,40	12%
De 3.134,41 até 6.101,06	14%

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 anos de idade, ou inválido de qualquer idade, desde 1/1/2020, é de R\$ 48,62 para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.425,56.

Esta circular encontra-se em FAEMG www.sistemafaemg.org.br

Atenciosamente,



Roberto Simões
Presidente

AC/rfvb

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - Cep 30110-900 - Belo Horizonte - MG
www.sistemafaemg.org.br - faemg@faemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000